



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONCURSO CULTURAL 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 351/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CATEGORIA COMERCIAL**, a ser processado e julgado pela Comissão Seletiva, nomeada pelo Decreto nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO CONCURSO

1. DO OBJETIVO

1.1 - O Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por objetivos:

- I - Desenvolver e fomentar a produção artística;
- II - Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores, artistas plásticos e associações diversas;
- III - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- IV - Apoiar as manifestações da cultura popular;
- V - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do concurso estabelecimentos comerciais existentes no Município de Rio Negro.

2.2 - O responsável pela inscrição compromete-se com a segurança relativa à parte elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3 - Só poderão participar do programa, imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos, conforme este Regulamento.

2.4 - O tema da decoração deverá ser de conotação com o Natal.

2.4.1 - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante.

2.4.2 - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.5 - Não poderão participar do concurso:

2.5.1. O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

2.5.2. Os Secretários Municipais;

2.5.3. Os Vereadores da Câmara Municipal;

2.5.4. Integrantes da comissão julgadora e Servidores Municipais lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes.

2.5.5. Os menores de 18 (dezoito) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão aceitas até o dia **11 de dezembro de 2015, as 17:00h.**



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.2 - Para participar, os interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000;

3.3 - Na ficha de inscrição deverá constar o nome do responsável pela decoração.

3.4 - Cabe aos participantes providenciar a inscrição dentro do prazo e prover o material necessário à decoração.

4. DA COMISSÃO SELETIVA

4.1 – A Comissão Seletiva designada através do Decreto 169/2015, Artigo 1º, Parágrafo 2º, realizará seus trabalhos conforme a seguir:

4.1.1 - O trabalho dos membros da Comissão Seletiva será considerado serviço relevante, não remunerado.

4.1.2 - A Comissão selecionará as mais belas decorações, conforme os critérios de escolha pré estabelecidos.

4.1.3 - Para seu desempenho a Comissão Seletiva poderá contar com a colaboração e apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

4.1.4 - Todas as decisões da Comissão Seletiva serão irrecorríveis.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento será realizado através da Comissão Seletiva designada através do Decreto 169/2015, Artigo 1º, Parágrafo 2º.

5.2 - Será avaliada a decoração externa, com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

5.2.1 - I – Originalidade e criatividade;

5.2.2 - II – Harmonia e estética do conjunto;

5.2.3 - III – Iluminação;

5.2.4 - IV – Cores e formas;

5.2.5 - V – Impacto visual diurno e noturno;

5.2.6 - VI – Utilização de material reciclável.

5.3 - A visitação para o julgamento ocorrerá no período de **14 a 17 de dezembro de 2015**.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - 1º prêmio: R\$ 1.500,00

6.2 - 2º prêmio: R\$ 900,00

6.3 - 3º prêmio: R\$ 600,00

7. DOS PRAZOS

7.1 - Inscrições: Até 11 de dezembro de 2015, 17:00h.

7.2 - Avaliação pelos jurados: de 14 a 17 de dezembro de 2015.

7.3 - Divulgação do resultado final e premiação: dia 20 de dezembro de 2015, na Praça João Pessoa, antigo Paço Municipal, as 19:00horas.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2016.
- 8.2 - O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante
- 8.3 - As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será do dia 14 a 17 de dezembro de 2015.
- 8.4 - Os responsáveis pelos imóveis e vitrines vencedores autorizam os organizadores do programa a usar imagem, nome e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao Município.
- 8.5 - A simples inscrição e participação neste programa implicam no total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 8.6 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Seletiva.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – Secretaria de Cultura e Turismo / 07.03 – Departamento de Ação Cultural
1339200042.029000 – Ação Cultural / Principal: 274 / 3.3.90.31.02 – 5122 _ Premiação Artística /
Fonte: 000 – Recursos Livres / Valor do processo: R\$ 3.000,00

10 – ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

10.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **presente edital** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das inscrições**.

10.1.1. - A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade inscrita** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 3.2;**

10.1.2. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio de e-mail – licitacao@rionegro.pr.gov.br, ou fac-símile, através do telefone (47) 3642-5556 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 3.2.**

10.1.3. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.4. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade inscritora do edital, passando a integrar os autos do **Processo**, dando-se ciência às demais licitantes através de publicação no site do município.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - As normas disciplinadoras deste EDITAL serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os participantes, sem comprometimento do interesse público.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



11.2 - A Prefeitura Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

11.3 - Os interessados assumem os custos para a preparação e apresentação de suas inscrições, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

11.4 - O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **CONCURSO**.

11.5 - Será competente o foro da Comarca de Rio Negro – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **CONCURSO**.

Rio Negro, 21 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
CATEGORIA COMERCIAL

Nome do Estabelecimento: _____

Razão Social conforme CNPJ: _____

Ramo de Atividade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: Rio Negro - Estado do Paraná

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Dados Bancários em nome da Empresa:

Banco: _____ **Agência:** _____

Nº da Conta: _____

Responsável pela decoração: _____

Obs: (Anexar cópia do Cartão do CNPJ e do Contrato Social com sua última alteração)

Rio Negro/PR, Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável pelo estabelecimento, com identificação do nome e do cargo



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome: _____, representante autorizado **do Estabelecimento** _____ portador da C.I. nº _____ e do CPF nº _____,

AUTORIZO o uso das imagens em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem referente ao Concurso de Decoração Natalina – Categoria Comercial em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos as imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro/PR, Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável pelo estabelecimento, com identificação do nome e do cargo